

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de
Goiás - CRCGO**

**Relatório de Atividades
Exercício 2022**

Goiânia (GO)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. A Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.
3. A Portaria CRCGO nº 034 de 16 de março de 2022, revoga a Portaria 018/2019 e institui o Código de conduta e seus membros, para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários, conforme Resolução CFC nº 1.561 de 14 de março de 2019, bem como a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020. Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC nº 1.607, de 17 de dezembro de 2020.
4. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.621/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
5. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.622/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o inciso IX do Art. 16, o inciso II do Art. 58, o Art. 59 e o Art. 60; inclui os parágrafos 2º ao 4º no Art. 58 e o Art. 60-A e renumera os parágrafos 1º ao 5º do Art. 58 da Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:
Portaria CRCGO nº 034 de 16 de março de 2022.

- Henrique Ricardo Batista – Coordenador da Comissão
- Rafael Medrado Linhares – Subcoordenador da Comissão
- Mauriceia Sousa Vilela – Membro
- Maria Arlete Alves de Aguiar Gonçalves – Membro
- Marianne Dias Freitas Mori – suplente

Reuniões realizadas

1. Como não houve nenhuma demanda sobre conduta para análise e não houve mudança na legislação, ocorreu conversas pontuais (individual) com integrantes da comissão, como também uma reunião no dia 20/07/2022 de forma virtual, para alinhamento dos trabalhos a serem realizados, bem como análises de fatos. Foi conversado também sobre a possibilidade de reuniões extraordinárias quando se fizer necessário.

Normativos aprovados

1. A Portaria CRCGO nº 034 de 16 de março de 2022, revoga a Portaria 018/2019 e institui o Código de conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários deste Regional.

Ações de comunicação e sensibilização

Envio de Comunicado aos membros da Comissão do Código de Conduta do CRCGO, da Resolução CFC nº 1561 de 14 de março de 2019, como também a Resolução CFC nº 1523 de 7 de abril de 2017 e a Portaria CRCGO 034 de 16 de março de 2022, trazendo ao conhecimento dos documentos citados.

Assinaturas

Nome	Assinatura
Henrique Ricardo Batista – Coordenador	
Rafael Medrado Linhares – Subcoordenador	
Mauriceia Sousa Vilela – Membro	
Maria Arlete Alves de Aguiar Gonçalves – Membro	
Marianne Dias Freitas Mori – suplente	